

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **GUARACI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, bem como do depositário **PAULO CESAR PASTREZ**, repres. Legal da executada. O **Dr. Sandro Nogueira de Barros Leite**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carte Precatória nº 0005261-22.2014.8.26.0400**, expedida nos autos do **Cumprimento de Sentença - Processo nº 0018619-57.2012.8.26.0066**, em trâmite na **2ª Vara Cível de Barretos**, ajuizada por **CJL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** em face de **GUARACI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 30/01/2015 às 13:00h** e se encerrará **dia 26/02/2015 às 13:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, limitado a R\$ 5.000,00. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** 08 caixas de piso Cecol 4564, contendo 2,5 metros cada caixa, perfazendo o total de 20 metros; 34 caixas de piso Cecol 4022, contendo 2,5 metros cada caixa, perfazendo o total de 85 metros; 03 caixas de piso Carbus 43.005, contendo 2,16 metros cada caixa, perfazendo o total de 6,48 metros; e 25 caixas de piso Carbus 47.120, contendo 2,16 metros cada caixa, perfazendo o total de 54,00 metros. **Valor Total da Avaliação: R\$ 2.449,10 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para setembro de 2013**, sendo nomeado depositário PAULO CESAR PASTREZ.

Olímpia, 08 de dezembro de 2014.

Eu, _____, coordenador, conferi e subscrevi.

Dr. Sandro Nogueira de Barros Leite
Juiz de Direito